

Decreto n° 81

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n° II, do decreto-lei federal n° 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4, letra "h", do decreto-lei estadual n° 1092, de 22 de maio de 1944, conceder ao Ginásio Municipal, para o exercício de 1946, uma subvenção de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de maio de 1945

Joaquim Justino de Lima
Prefeito Municipal

Secretario

10. F. 2. 221